RESOLUÇÃO Nº 125/11.

Retifica a Resolução 17/11 que autoriza a criação do Curso Técnico em Logística – Modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal do Paraná (IFPR)

O **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Prof. Ezequiel Westphal no processo n.º 23411.004117/2011-97:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a retificação da Resolução 17/11. Onde se lê "***Autorizar a criação do Curso Técnico em Logística - modalidade de Educação a Distância, no Instituto Federal do Paraná***", leia-se "***Autorizar a criação do Curso Técnico em Logística, modalidade subsequente, ofertado através da Educação a Distância, no Câmpus Curitiba, Núcleo EaD, do Instituto Federal do Paraná***".

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho, em 21 de dezembro de 2011.

PROF. IRINEU MARIO COLOMBO
Presidente